



Oficio Nº 074B/2021- SEMSA/PMM

Maracanã/PA, 09 de dezembro de 2021.

A(o) Ilmo.(a). Sr. **REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA** Prefeito municipal de Maracanã/PA

Prezado Senhor,

A presente solicitação é justificada pela necessidade da aquisição de unidade móvel de saúde, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Maracanã/PA. Portanto faz-se necessário a aquisição dos serviços especificado no Termo de Referência em anexo.

Consoante ao exposto, encaminhamos-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Segue em anexo:

> Termo de Referência;

Respeitosamente,

EDNA BARROS RIBEIRO secretária municipal de saude





TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 33.546.630/0001-15

Endereço: TRAV. ERNESTO GOMES, S/N, centro

CEP: 11.783.343/0001-96

Cidade: MARACANÃ-PA

2. Objeto

2.1 Registro de Preços para aquisição de unidade móvel de saúde, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Maracanã/PA"

3. Justificativa

- **3.1.** Uma parcela significativa da população de Maracanã/Pará necessita de transporte para deslocamento de atendimento de caráter não urgente e emergencial, no próprio município ou em outros de referência da região. Esses pacientes não apresentam riscos de vida, nem necessidade de recursos assistenciais durante seu deslocamento, o que justifica a aquisição de veículos tipo ambulância para suprir tais necessidades e contribuir para evitar a descontinuidade do tratamento, o absenteísmo e agravamento dos problemas de saúde. As efetivações destes serviços visam ainda garantir transportes mais humanizados e seguros aos pacientes.
- **3.2.** Desta forma justificamos a aquisição dessas ambulâncias, sendo um meio de deslocamento mais seguro e humanizado, garantindo assim a acessibilidade e continuidade do tratamento dos usuários do SUS.

4. Dos itens:

4.1 –

No	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de		
	fábrica , 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas,		
	modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de		
	SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou		
	gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mín de 85		
	cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos		
	Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/		
	revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e		
	de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de		
	fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist.		
	Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem		
	manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de		
	todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em		
	movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou		
	disjuntores.Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo		
	barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça		
	ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín		
	de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada		
	no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE		
	J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração,		
	umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador		
	Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de		
	100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de		
	ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que		
	comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e		
	diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil		
	de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante		
	do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e		
01	desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do	01	unidade





chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa: Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autoestinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, especificações: Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Baq p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Suspensão. Equipamentos Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando

....~ D...(





a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. PROCEDÊNCIA NACIONAL. COR: BRANCA, EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO E ADESIVADO

5. Fundamento Legal

5.1 Lei no. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato terá prazo de 180 dias, contado a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

- /.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto.
- 7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





- 7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
 - 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

- 10.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;
- 10.2 A entrega do item solicitado será realizada conforme a solicitação do ordenador, podendo ser no prédio da Secretaria Municipal de Saúde na rua Joaquim Gomes do Amaral nº118, bairro: Bom Pastor Recebe e confere os materiais posteriormente atestam a nota fiscal e anexa ao processo.

11. Rescisão Contratual

- 11.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93, demais normas que regem a matéria.

13. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, legislação em vigor.





EDNA BARROS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde